



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 214/2020 – Gab/PMP.

Platina-SP, 20 de agosto de 2020.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis Nº. 23, 24, 25, 26 e 27.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

[Handwritten Signature]
PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 55/2020 EM
21/08/2020 *[Handwritten Signature]*
Ass.

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, os Projetos de Lei nº. 23/2020, 24/2020, 25/2020, 26/2020 e 27/2020, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 23/2020**, que em sua ementa “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”
- **Projeto de Lei Nº. 24/2020**, que em sua ementa “Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que especifica e da outras providências”.
- **Projeto de Lei n.º 25/2020**, que em sua ementa “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.
- **Projeto de Lei n.º 26/2020**, que em sua ementa “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



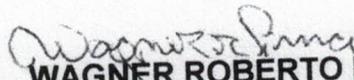
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

• **Projeto de Lei n.º 27/2020**, que em sua ementa "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020*".

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 24/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 31/08/20
na 71ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

“Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que
especifica e da outras providências”.

Aprovado em 14/09/2020
na 78ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C.M.

VAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Platina, Estado de São Paulo, faz saber, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível o Imóvel Matriculado sob Nº 21.143 do ORI de Palmital-SP, local, assim descrito de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I – Um Terreno, situado na RUA 01, lado ímpar, composto pela “Área Institucional” do loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C”, cadastrado como 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88), no município de Platina/SP comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco 01, situado na confluência da Rua 01 com Rua Miguel Lopes Montes; deste, segue em linha reta numa distância de 124,95m, confrontando com a Rua 01, até o marco 02; deste, deflete à esquerda segue em linha reta numa distância de 122,10m, até o marco 02A; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,94m, até o marco V-8, confrontando neste trecho, entre os marcos 02, 02A até V-8, com a Área Verde; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 108,90m, até o marco V-7; deste, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 110,03m, até o marco V-6, confrontando neste trecho, entre os marcos V-8, V-7 até V-6, com o Cemitério Municipal; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 13,20m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Platina (área de posse), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.279,66 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Platina, 20 de agosto de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de agosto de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Excelentíssimos Vereadores do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso **Projeto de Lei Nº. 24/2020**, que "Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que especifica e da outras providências".

O objetivo da presente propositura é a autorização para desafetar, o imóvel de propriedade do Município de Platina descrito na matrícula citada no seu artigo 1º, cuja cópia está anexada a presente lei juntamente com sua localização, para melhor entendimento dos Ilustres Vereadores.

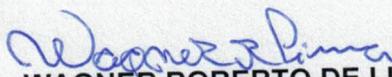
O Poder Executivo pretende utilizar o imóvel a ser desafetado (Matrícula 21.143), para complementar através de fusão o imóvel que atualmente encontra-se o Cemitério Municipal (Matrícula 21.785), sendo que com essa medida o imóvel será útil para a população de Platina.

Sem a desafetação, fica impossível a fusão dos dois imóveis, deixando o imóvel matriculado sob o Nº. 21.143 na ociosidade, ou seja, sem a devida utilização pela população de Platina.

Com a efetivação da medida ora proposta, será possível aumentar a capacidade do Cemitério Municipal, que atualmente encontra-se chegando no seu limite de ocupação.

Diante das razões expostas, rogamos aos Nobres Edís apreciação e aprovação da presente matéria em **Sessão Ordinária**, transformando-a em Lei.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP

DBERNARDES ENGENHARIA

Avenida Walter Antônio Fontana, n°.815, Apartamento 314, Vila Cláudia
Assis/SP – CEP 19.815-340
CNPJ 34.805.646/0001-68
Tel. (18)997691557

Descrição da Área

Proprietário: Prefeitura Municipal de Platina

Propriedade: Rua Miguel Lopes Montes – Bairro do Coqueiral

Área: 3.279,66 m²

Cadastro: 100000-0

Quadra: 88

Lote: 125

Local: Platina

Comarca: Palmital

UF: São Paulo

Matrícula: 21.143

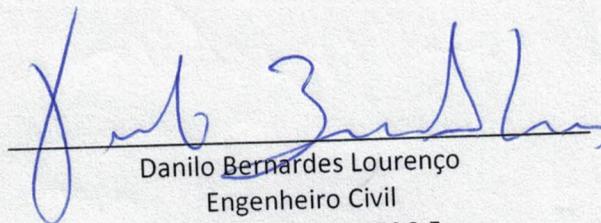
Descrição Matrícula 21.143

ÁREA: I – UM TERRENO, situado na RUA 01, lado ímpar, composto pela “Área Institucional” do loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C”, cadastrado como 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88), no município de Platina/SP comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco 01, situado na confluência da Rua 01 com Rua Miguel Lopes Montes; deste, segue em linha reta numa distância de 124,95m, confrontando com a Rua 01, até o marco 02; deste, deflete à esquerda segue em linha reta numa distância de 122,10m, até o marco 02A; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,94m, até o marco V-8, confrontando neste trecho, entre os marcos 02, 02A até V-8, com a Área Verde; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 108,90m, até o marco V-7; deste, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 110,03m, até o marco V-6, confrontando neste trecho, entre os marcos V-8, V-7 até V-6, com o Cemitério Municipal; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 13,20m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Platina (área de posse), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.279,66 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88).

Observações:

O Projeto anexo é parte integrante deste memorial descritivo.

Platina, 19 de agosto 2020.



Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.192.526-5

Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de Palmital/SP
Lorruane Matuszewski Machado

MATRICULA N° 21143 - PÁGINA 001 DE 002

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRICULA

21.143

FICHA

1

CNS: 11.978-4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA 01, lado ímpar, composto pela "Área Institucional" do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C", cadastrado como 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88), no município de Platina/SP comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco 01, situado na confluência da Rua 01 com Rua Miguel Lopes Montes; deste, segue em linha reta numa distância de 124,95m, confrontando com a Rua 01, até o marco 02; deste, deflete à esquerda segue em linha reta numa distância de 122,10m, até o marco 02A; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,94m, até o marco V-8, confrontando neste trecho, entre os marcos 02, 02A até V-8, com a Área Verde; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 108,90m, até o marco V-7; deste, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 110,03m, até o marco V-6, confrontando neste trecho, entre os marcos V-8, V-7 até V-6, com o Cemitério Municipal; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 13,20m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Platina (área de posse), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.279,66 m².-----
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88).-----

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PLATINA, com sede na Rua João de Souza Martins, n.º 550, no município de Platina/SP, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 44.543.999/0001-90.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula/19.057 (a.m.), e R.02/19.057 (a.m.), de 16 de junho de 2014, deste Serviço Registral.-----

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Substituto da Oficial

=====

AV.01/21.143 P-150402, de 11/04/2016. Palmital, 20 de maio de 2016.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta pelo requerimento, datado de datado de 06 de abril de 2016, e, de conformidade com a planta e memoriais descritivos dos Autos do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C", arquivado neste Serviço Registral. Dou fé.

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Substituto da Oficial

=====

AV.02/21.143 P-150402, de 11/04/2016. Palmital, 20 de maio de 2016.
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO
(continua no verso)

108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRÍCULA
21.143

FICHA
1
VERSO

CNS: 11.978-4
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

EMPREENDIMENTO / LOTEAMENTO – Pelo requerimento mencionado na AV.01, e, conforme Lei Municipal nº 1.108/2014, de 26 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação para constar que a denominação do Loteamento onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se **“CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO CARRO”**. Doufe

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Substituto da Oficial

CERTIDÃO

LORRYANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, e ônus, além do que consta da presente matrícula. A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação do eventual título para registro ou averbação.
último ato: av. 02

PALMITAL, 20 DE MAIO DE 2016

JOÃO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	20,12
ESTADO.....	0,00
IPESP.....	0,00
REGISTRO CIVIL.....	0,00
TRIB. JUST.....	0,00
IMP. MUNICIPAL.....	0,00
MINISTERIO PUBLICO.....	0,00
T O T A L	R\$ 20,12

Guia nº 020/2016
Prenotação nº 150402
Emitida às 12:15:20

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DM

Pauta da 71ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 31/08/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 70/2020 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - PL - Projeto de Lei No. 23/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - PL - Projeto de Lei No. 24/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - PL - Projeto de Lei No. 25/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 26/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PL - Projeto de Lei No. 27/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



A12

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício Especial nº 19/2020

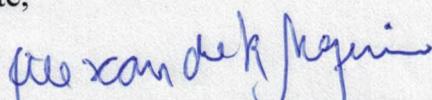
Platina, 9 de setembro de 2020.

Senhor Relator
Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Encaminhamos os seguintes Projetos de Leis para apreciação e Parecer, em reunião a ser realizada em 10/09/2020, às 13 horas, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa:

- 1) Projeto de Lei nº 23/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020;
- 2) Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel;
- 3) Projeto de Lei nº 25/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020;
- 4) Projeto de Lei nº 26/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020; e,
- 5) Projeto de Lei nº 27/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente



DRB

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício Especial nº 20/2020

Platina, 9 de setembro de 2020.

Senhor Membro
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Encaminhamos os seguintes Projetos de Leis para apreciação e Parecer, em reunião a ser realizada em 10/09/2020, às 13 horas, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa:

- 1) Projeto de Lei nº 23/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020;
- 2) Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel;
- 3) Projeto de Lei nº 25/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020;
- 4) Projeto de Lei nº 26/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020; e,
- 5) Projeto de Lei nº 27/20 – Dispõe sobre inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa/2020.

Atenciosamente,

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

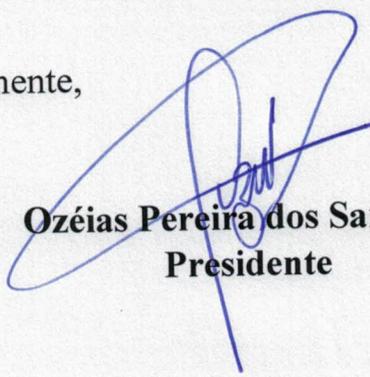
Ofício Especial nº 24/2020

Platina, 9 de setembro de 2020.

Senhor Membro
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel, para apreciação e Parecer, em reunião a ser realizada em 14/09/2020, às 13 horas, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Ozéias Pereira dos Santos
Presidente



15

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

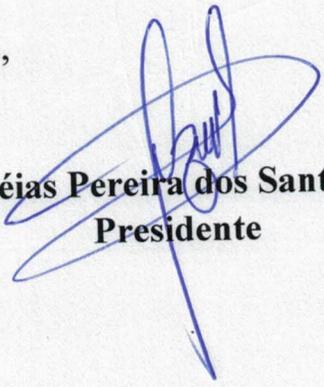
Ofício Especial nº 23/2020

Platina, 9 de setembro de 2020.

Senhor Relator
Jarbas de Paula
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel, para apreciação e Parecer, em reunião a ser realizada em 14/09/2020, às 13 horas, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Ozéias Pereira dos Santos
Presidente

#16



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

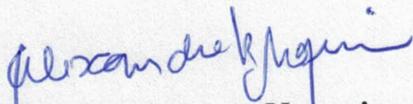
PARECER Nº 12/2020

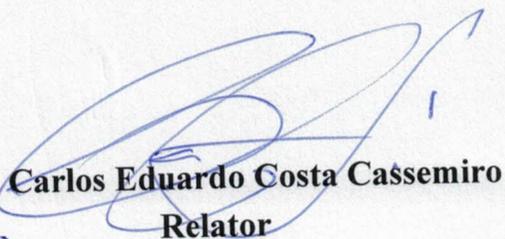
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

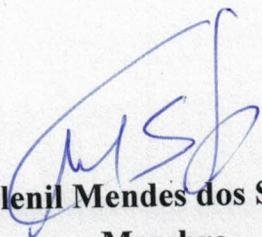
Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica e dá outras providencias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 24/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 10 de Setembro de 2020.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

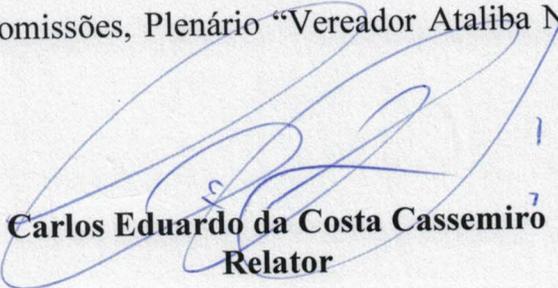
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *“Dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica e dá outras providências”*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial nº 19/2020, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, este Relator, juntamente com os demais membros da Comissão Temática desta Casa, analisou o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos das legislações pertinentes, estando portanto pronto para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 10 de Setembro de 2020.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator



18

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

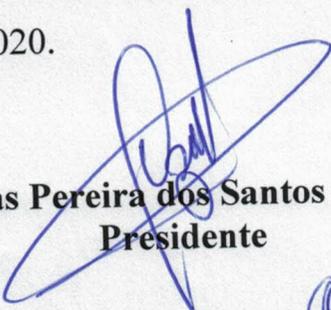
PARECER nº 4/2020

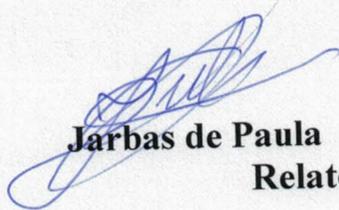
DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

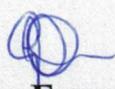
Projeto de Lei nº 24/2020 – Dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica”.

A Comissão supra mencionada, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 24/2020, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 10 de Setembro de 2020.


Ozéias Pereira dos Santos
Presidente


Jarbas de Paula
Relator


Gilberto Ferreira de Lima
Membro

19



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

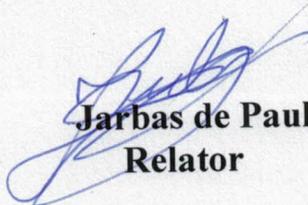
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “*Dispõe sobre a desafetação de imóvel que especifica,*” foi encaminhado a este Relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados todos os aspectos acima, conclui que a proposição atende aos requisitos legais, podendo ser pautado para Sessão em Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 10 de Setembro de 2020.


Jarbas de Paula
Relator



Câmara Municipal de Platina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

120

Resumo da 72ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária
Abertura: 14/09/2020 - 19:00
Encerramento: 14/09/2020 -

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - ATA Ata 71/2020 Turno: Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA	Matéria não votada Vazio
2 - REQ Requerimento 11/2020 Turno: Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...]PROVIDENCIAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA, O TAPAMENTO DOS BURACOS EXISTENTES NA RUA ISMAEL BENEDITO DE CAMARGO[...]	Matéria não votada Vazio
3 - REQ Requerimento 12/2020 Turno: Autor: Clenil Mendes dos Santos - 1o. autor - Parlamentar	[...]PROCEDER MELHORIAS NA REDE DE INTERNET POR TODA SUA EXTENSÃO (URBANO E RURAL), EM RAZÃO DE RECLAMAÇÕES CONSTANTES[...]	Matéria não votada Vazio
4 - REQ Requerimento 13/2020 Turno: Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	[...]COMO ESTÃO SENDO USADAS E QUAIS SÃO AS AQUISIÇÕES FEITAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, REFERENTE ÀS VERBAS RECEBIDAS E APROVADAS[...]	Matéria não votada Vazio

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

fel

Resumo da 72ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 23/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Matéria não votada Vazio
2 - PL Projeto de Lei 24/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Matéria não votada Vazio
3 - PL Projeto de Lei 25/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Matéria não votada Vazio
4 - PL Projeto de Lei 26/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Matéria não votada Vazio
5 - PL Projeto de Lei 27/2020 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020". (ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Matéria não votada Vazio

Oradores das Explicações Pessoais



D 22

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 32/2019 – CMP
Encaminha Requerimentos.

Platina, 15 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos autógrafos de leis, conforme projetos aprovados na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2020, abaixo relacionados:

Autografo de Lei nº 1.261/2020 – “Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

Autografo de Lei nº 1.262/2020 – “Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que especifica e das outras providências”.

Autografo de Lei nº 1.263/2020 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Autografo de Lei nº 1.264/2020 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020

Autografo de Lei nº 1.265/2020 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelencia o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.P.CÂM.R.S/21-16-09-2020

Etiqueta: 8469

Data: 16/09/2020 - 10:30:51

Etiqueta gerada por: C&M



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.262/2020.

"Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que especifica e das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível o Imóvel Matriculado sob Nº 21.143 do ORI de Palmital-SP, local, assim descrito de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I – Um Terreno, situado na RUA 01, lado ímpar, composto pela "Área Institucional" do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C", cadastrado como 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88), no município de Platina/SP comarca de Palmital/SP, **com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco 01, situado na confluência da Rua 01 com Rua Miguel Lopes Montes; deste, segue em linha reta numa distância de 124,95m, confrontando com a Rua 01, até o marco 02; deste, deflete à esquerda segue em linha reta numa distância de 122,10m, até o marco 02A; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,94m, até o marco V-8, confrontando neste trecho, entre os marcos 02, 02A até V-8, com a Área Verde; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 108,90m, até o marco V-7; deste, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 110,03m, até o marco V-6, confrontando neste trecho, entre os marcos V-8, V-7 até V-6, com o Cemitério Municipal; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 13,20m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Platina (área de posse), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro**, encerrando uma área de 3.279,66 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

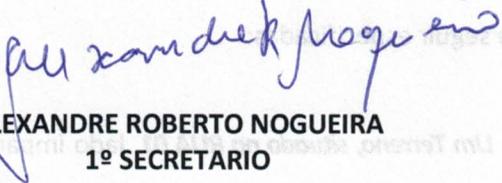


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de setembro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.262/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Desafetação de imóvel que especifica e das outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível o Imóvel Matriculado sob Nº 21.143 do ORI de Palmital-SP, local, assim descrito de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I – Um Terreno, situado na RUA 01, lado ímpar, composto pela “Área Institucional” do loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL PLATINA C”, cadastrado como 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88), no município de Platina/SP comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco 01, situado na confluência da Rua 01 com Rua Miguel Lopes Montes; deste, segue em linha reta numa distância de 124,95m, confrontando com a Rua 01, até o marco 02; deste, deflete à esquerda segue em linha reta numa distância de 122,10m, até o marco 02A; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,94m, até o marco V-8, confrontando neste trecho, entre os marcos 02, 02A até V-8, com a Área Verde; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 108,90m, até o marco V-7; deste, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 110,03m, até o marco V-6, confrontando neste trecho, entre os marcos V-8, V-7 até V-6, com o Cemitério Municipal; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 13,20m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Platina (área de posse), até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 3.279,66 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 100000-0 (LOTE 125 - QUADRA 88).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 16 de setembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 16 de setembro 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria